

## INDICAÇÃO N.º 593/2005

( INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE BUSQUE RECURSOS JUNTO ÀS ESFERAS GOVERNAMENTAIS, VISANDO VIABILIZAR NOS BAIROS PERIFÉRICOS, LOCAIS APROPRIADOS PARA QUE OS VENDEDORES AMBULANTES POSSAM PRODUZIR SEUS PRODUTOS DENTRO DAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ASSIM COMO, ATRAVÉS DE PARCERIAS COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, ENVIE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE NUTRIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA OFERECER ORIENTAÇÕES AOS MESMOS).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando o visível esforço verificado na atual Administração, no sentido de organizar e regulamentar o comércio ambulante de nossa cidade;

Considerando que a Vigilância Sanitária possui uma série de determinações, no que se refere à produção e ao comércio ambulante de produtos comestíveis;

Considerando que as determinações exigem investimentos que, na maioria das vezes, os trabalhadores informais não tem condições de atender;

Considerando que achamos pertinente que o Poder Público possa oferecer, como alternativa, locais apropriados nos bairros periféricos, que proporcionem condições sanitárias para a produção dos alimentos comercializados pelos ambulantes, como por exemplo salgadinhos, doces, churros, pamonhas, etc.

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando que busque recursos junto às esferas governamentais, no sentido de viabilizar nos bairros periféricos, locais apropriados para que os vendedores ambulantes possam produzir seus produtos dentro das normas da Vigilância Sanitária, assim como que, através de parcerias com a Fundação Educacional de Votuporanga, estagiários dos cursos de Nutrição, Administração Empresas, Publicidade e Propaganda, possam oferecer orientações à estes pequenos comerciantes.

Que seja dado ciência desta à Assembléia Legislativo do Estado de São Paulo, ao Governador do Estado e à Câmara dos Deputados.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 05 de Dezembro de 2005.

CELIAS GHIOTTO  
ELIAS GIOTTO  
VEREADOR